Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 022/89-E

Isenta do Pagamento da Contribuição de Melhoria - Calçamento, o Lions Club de Agudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria - Calçamento, o Lions Club de Agudo.

Parágrafo Único - A isenção de que trata o presente artigo refere-se única e exclusivamente ao débito do Lions Club de Agudo, com a Prefeitura Municipal, referente a Contribuição de Melhoria - Calçamento de Terreno localizado na Quadra C-3; ruas Borges de Medeiros e General Flores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 25 de agosto de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 25 / AGO / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 022/89-E

Agudo, 25 de agosto de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar os Nobres Pares dessa Casa Legislativa, na oportunidade em que, por proposição desse Poder Legislativo, remetemos o **Projeto de Lei nº 023/89-E**, o qual concede isenção do Pagamento da Contribuição de Melhoria-Calçamento ao Lions Club de Agudo. Sendo o projeto uma solicitação do Legislativo Municipal, fica dispensada a apresentação do mesmo, cabendo ao Executivo, tão somente, cumprimentar aos Nobres Vereadores pela proposição do mesmo, porque, realmente, não se justifica cobrar Contribuição de Melhoria de um Clube de Serviço, uma vez que é um grande colaborador da Administração Municipal.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER,
Prefeito Municipal.